



Prefeitura Municipal de Novo Oriente
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 0045, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA ABAIXO
INDICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 72, inc. "II" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que no dia 10 de Outubro é comemorado o Aniversário de Emancipação Política de Novo Oriente, nos termos do art. 17 do Ato das Disposições Finais Transitória da Lei Orgânica Municipal, e foi decretado Feriado Municipal, conforme Decreto nº 0044, de 06/10/2017;

CONSIDERANDO que no dia 12 de Outubro é Feriado Nacional, sendo comemorado o dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, nos termos da Lei Federal nº 6.802/80;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 11 de Outubro do corrente ano (Quarta-Feira).

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais e ininterruptos (tais como serviço de saúde, segurança patrimonial, fiscalização no trânsito), deverão ser garantidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Novo Oriente – CE, 09 de Outubro de 2017.

Vanaldo Carlos Moura
Prefeito Municipal